



CENTRAL NACIONAL DE BENEFÍCIOS CSPM

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
DAS FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS
Av. Armando Sales de Oliveira, 263 - Jardim Ipiranga, Americana - SP, 13468-570
CNPJ/MF sob o N° 18.708.588/0001-06



Proposta para Implementação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

Prezados(as) Dirigentes Sindicais;

A **CNSPM – Confederação Nacional dos Servidores Públicos Municipais**, apresenta sua proposta para prestação de serviços técnicos especializados em gestão administrativa e de T.I. – Tecnologia da Informação, com foco na implantação da LGPD - Lei nº 13.709/2018.

Necessidade da Implantação da LGPD

Desde a entrada em vigor da LGPD, todas as instituições públicas e privadas, incluindo entidades sindicais, estão obrigadas a adequar seus processos ao tratamento seguro e legal de dados pessoais de seus associados, funcionários, prestadores de serviço e demais stakeholders.

A não conformidade com a legislação pode gerar sanções administrativas aplicadas pela **ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, além de danos à reputação da entidade e risco de ações judiciais por violação de direitos dos titulares dos dados.

Entre os dados frequentemente tratados pelos sindicatos estão:

- ❖ Dados cadastrais dos associados (nome, CPF, endereço, telefone, e-mail, etc.);
- ❖ Informações bancárias para mensalidades/contribuições e afins;
- ❖ Dados sensíveis como filiação sindical, saúde ocupacional e outros e
- ❖ Dados de funcionários e prestadores de serviços.

Portanto, a implantação da LGPD não é apenas uma obrigação legal, mas uma ação estratégica de proteção institucional, que fortalece gestão, a transparência, confiança e segurança das informações.



CENTRAL NACIONAL DE BENEFÍCIOS CSPM

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
DAS FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS
Av. Armando Sales de Oliveira, 263 - Jardim Ipiranga, Americana - SP, 13468-570
CNPJ/MF sob o N° 18.708.588/0001-06



Objetivo da Proposta

A proposta visa diagnosticar, orientar e planejar as ações necessárias para adequação dos sindicatos às normas e práticas contidas na LGPD, com foco em:

- ❖ Mapeamento de dados e processos;
- ❖ Elaboração de políticas internas de privacidade e segurança;
- ❖ Implantação de medidas técnicas e administrativas;
- ❖ Nomeação e estruturação do papel do Encarregado (DPO);
- ❖ Apoio na produção de documentos legais;
- ❖ Monitoramento e acompanhamento da conformidade.

Etapas do Projeto – Descrição:

1. Diagnóstico Inicial - Levantamento dos fluxos de dados e avaliação de riscos;
2. Mapeamento e Inventário, Identificação das bases legais para tratamento dos dados;
3. Ação e Adequação, Criação de um plano com prazos, responsáveis e medidas corretivas;
4. Implementação Técnica Aplicação de controles, ajustes em sistemas e procedimentos;
5. Treinamentos Capacitação da equipe sobre LGPD, boas práticas e segurança da informação;
6. Entrega de Documentação Política de privacidade, termos de consentimento, entre outros e
7. Relatório Final Apresentação dos resultados, sugestões de melhoria contínua.

Benefícios às Entidades Sindicais:

- ❖ Cumprimento da legislação brasileira;
- ❖ Redução de riscos jurídicos e financeiros;
- ❖ Fortalecimento da confiança junto aos associados;
- ❖ Melhoria na governança da informação;
- ❖ Profissionalização dos processos internos.



CENTRAL NACIONAL DE BENEFÍCIOS CSPM

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
DAS FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS
Av. Armando Sales de Oliveira, 263 - Jardim Ipiranga, Americana - SP, 13468-570
CNPJ/MF sob o N° 18.708.588/0001-06



Nosso compromisso é de oferecer uma solução completa e acessível, respeitando a realidade da entidade sindical, com foco em segurança, legalidade e eficiência.

Sobre a LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD, Lei n. 13709/18, é a legislação brasileira que estabelece regras para coleta, o tratamento, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais.

Seu principal objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade de cada indivíduo garantindo-lhe maior controle sobre suas informações.

Principais aspectos da LGPD:

- ❖ Abrangência;
- ❖ Aplicação territorial;
- ❖ Bases legais;
- ❖ Dados pessoais e sensíveis;
- ❖ Direitos do titular;
- ❖ Acesso e correção;
- ❖ Revogação de consentimento;
- ❖ Exclusão de dados coletados;
- ❖ Princípios;
- ❖ Finalidade;
- ❖ Adequação;
- ❖ Necessidade;
- ❖ Transparência;
- ❖ Segurança;
- ❖ Prestação de contas;
- ❖ Penalidades por descumprimento.

Empresas que não se adequarem à LGPD estão sujeitas a sanções administrativas que poderão incluir:

- ❖ Advertência;
- ❖ Multas diárias simples, podendo chegar a 2% do faturamento da empresa até o limite a de R\$ 50 milhões por infração;
- ❖ Publicização da infração;



CENTRAL NACIONAL DE BENEFÍCIOS CSPM

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
DAS FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS
Av. Armando Sales de Oliveira, 263 - Jardim Ipiranga, Americana - SP, 13468-570
CNPJ/MF sob o N° 18.708.588/0001-06



- ❖ Bloqueio ou eliminação dos dados a que se refere a infração.

A Proposta

O objetivo desta abordagem às entidades sindicais ligadas à Confederação é de criar um ambiente de cultura à legislação de proteção de dados pessoais, norma relativamente nova, editada em 2018 e surtindo efeitos a partir de 2020.

O método que se propõe é fazer uma avaliação pregressa de cada entidade, seu status atual e orientar ações futuras, através de mapeamento e diagnóstico, levantamento de dados processados, entrevistas e mapeamento de fluxo, execução e entrega de relatório e documentação final.

O Orçamento

O preço que se propõe é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por entidade sindical aderente e com parcelamento do pagamento em até 6 vezes.

Importante registrar que o custo médio para consultoria desta natureza em pesquisa realizada no mercado, gira em torno de 20.000,00 (vinte mil reais), considerando empresas de médio porte, então o que se propõe aqui é, primeiramente agregar valor à filiação à Confederação.

Desta forma cumpre salientar que o projeto a este custo só se viabilizará havendo um número considerável de entidades sindicais aderentes.

Importância da adequação a LGPD

A adequação das Entidades Sindicais à **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**, é fundamental para empresas e organizações, pois, vai além da conformidade legal, oferecendo benefícios estratégicos e mitigando riscos significativos.

Trata-se de uma mudança cultural que estabelece um novo patamar de segurança jurídica, ética e transparência na relação com clientes, parceiros e colaboradores.\

Benefícios da adequação

- ❖ Gestão responsável;
- ❖ Fortalecimento da reputação;
- ❖ Diferencial competitivo;
- ❖ Aumento da confiança;



CENTRAL NACIONAL DE BENEFÍCIOS CSPM

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
DAS FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS
Av. Armando Sales de Oliveira, 263 - Jardim Ipiranga, Americana - SP, 13468-570
CNPJ/MF sob o N° 18.708.588/0001-06



- ❖ Oportunidades de negócio e
- ❖ Eficiência operacional.

Riscos da não adequação

- ❖ Sansões e multas;
- ❖ Dano à reputação;
- ❖ Prejuízo financeiro;
- ❖ Litígios e processos judiciais e
- ❖ Paralisação de operações.

Americana, 20 de outubro de 2025.

Aires Ribeiro
Presidente da CNSPM